"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para apoio ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme Plano de Trabalho nº 0004/2025 – SMS, com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora: 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0156.2080.0000 – Custeio da Atenção Primária à Saúde – APS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 05
Vínculo: 305 – 024
Valor Total do Crédito: R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2025, nos termos do inciso

II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, referente à emenda parlamentar formalizada pela Portaria GM/MS nº 7.573, de 14 de julho de 2025.

Art. 3º O presente crédito será incluído na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, na Lei nº 1173/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 1190/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete